Mulheres

Saúde, Enfrentamento à Violência e Trabalho em tempos de COVID_19



Prefeitura do Município de Jundiaí

Unidade de Gestão da Casa Civil
Assessoria de Políticas para Mulheres
Assessoria de Políticas de Direitos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Luiz Fernando Machado PREFEITO MUNICIPAL

Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

Penha Maria Camunhas Martins
ASSESSORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Paulo Fernando de Almeida ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mulheres,

A Unidade de Gestão da Casa Civil por meio da Assessoria de Políticas para Mulher, em parceria da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, desenvolveu informativo para todas as mulheres do nosso município sobre dicas e orientações relacionadas à saúde, enfrentamento à violência e trabalho durante a pandemia do COVID -19.

Desta forma, de maneira simplificada e expansiva, pretendemos buscar a garantia dos direitos da mulher, de maneira a orientar e estar próximos das necessidades cotidianas, assim, fazendo-nos presentes neste momento ímpar da nossa história recente.

Boa leitura, e compartilhem ao máximo

SAÚDE

Higiene é a palavra da vez!

A COVID-19 provoca infecções respiratórias e, como nunca tivemos contato com o vírus antes, não temos imunidade. Infelizmente, a doença é nova, ainda não temos vacina para evitar o contágio, e a propagação tem sido rápida no mundo todo.

Atenção aos sintomas mais comuns: febre, tosse, dor de garganta e dificuldade para respirar.

Fique atenta, pois a transmissão acontece por meio de contato com pessoas infectadas ou objetos contaminados. É hora de caprichar na higiene e evitar contaminação. Vamos às dicas do Ministério da Saúde?



Lave, com frequência, as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, por 20 segundos, ou, então, higienize-as com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com o lenço ou com o braço, na altura do cotovelo dobrado, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima, cerca de 2 metros, de qualquer pessoa.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote uma onda amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.

O Decreto Estadual n° 64.659, de 04 de maio de 2020 dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19.

Faça o uso da máscara em todos os espaços aberto ao público, estabelecimento que executem atividades essenciais, em repartições públicas estatuais e em todos os ambientes externos, nunca se esquecendo do distanciamento e cuidados de higiene para com o uso da máscara.





Higienize, com frequência, o celular e os brinquedos das crianças Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos. Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos.

Permaneça em casa até melhorar e, se você morar com outras pessoas, utilize máscara, mesmo que seja caseira.

Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividade física.



Se cuide!

- Não procure unidades básicas de saúde (postos de saúde) ou hospitais se não apresentar sintomas. Evite contaminação!
- As pessoas que contraíram o novo coronavírus devem manter o isolamento de 14 (quatorze) dias.
- Fique atenta a sintomas gripais em seu convívio familiar, para não se expor.



Atenção!

De acordo com o Ministério da Saúde, os riscos são mais elevados em pessoas acima dos 60 anos e naquelas com doenças crônicas, como diabetes, pressão alta e doenças cardiovasculares. Se você se enquadra no perfil descrito anteriormente, a recomendação é para redobrar os cuidados com higiene e ficar longe de aglomerações. O momento é de evitar riscos desnecessários.

Saiba mais em: coronavirus.saude.gov.br e jundiai.sp.gov.br/coronavírus/expor

Alô, gestantes e mamães! Agora o diálogo é com vocês!



A gravidez é um momento de sensibilidade. Sabemos que enfrentar uma pandemia exige ainda mais de todas vocês. Nesse sentido, a SNPM dialogou com o Ministério da Saúde para esclarecer algumas dúvidas que estão circulando nas redes sociais e, assim, trazer um pouco de tranquilidade. Vamos lá?

Para se proteger do risco de contaminação da COVID-19, as gestantes, as mulheres que estão amamentando e as mães de bebês de até 24 meses devem seguir todas as recomendações do Ministério da Saúde que se destinam à população adulta em geral

1

As gestantes passam por mudanças em seu sistema imunológico, o que pode torná-las mais vulneráveis ao vírus. Por isso, você deve ter atenção redobrada!

Gestantes possuem direito ao atendimento prioritário nas unidades hospitalares.

3

Atenção: a COVID-19 ainda é algo novo na saúde. Então, ainda não se sabe muito sobre a chamada transmissão vertical, quando a doença passa da gestante para o filho. Tenha cuidado com notícias falsas (Fake News) e adote as recomendações do Ministério da Saúde A doação de leite materno é uma prática que pode salvar vidas! Especialmente de bebês prematuros ou com baixo peso ao nascer. Durante a pandemia, o Ministério da Saúde recomendou que a doação de leite humano seja realizada somente por lactantes saudáveis e sem contato domiciliar com pessoa com síndrome gripal. A medida adotada já é rotina nos bancos de leite, que não podem aceitar doação de lactante que não esteja saudável (item 6.2.2, "b", da Resolução ANVISA nº 171/2006). Essas medidas visam evitar riscos de contaminação durante a extração do leite





Lembramos que a doadora de leite humano não deve estar em uso de medicação que possa comprometer o leite materno e que deve seguir as demais recomendações constantes da Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 171/2006. Saiba mais: www.saude.gov.br/doaca-odeleite ou entre em contato diretamente com os Bancos de Leite Humano (BLH) ou Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH).

A lista completa dos locais que dispõe de banco de leite está disponível em: https://producao.redeblh.icict. fiocruz.br/portal_blh/blh_brasil.php.



E sobre o Pré-Natal?



O Ministério da Saúde recomenda que as gestantes que apresentarem os sintomas de gripe adiem, em 14 dias, os chamados procedimentos eletivos, como: consultas e exames de rotina. Caso apresente febre alta ou falta de ar, procure o mais rápido possível o atendimento na unidade onde realiza o seu pré-natal. Mas, se você está gestante e não apresenta sintomas da COVID-19, a recomendação é que o pré-natal seja realizado normalmente.

Dicas para o parto!

- Procure informações com o profissional que está realizando o seu pré-natal. Verifique, se em razão da pandemia, você poderá realizar a visita prévia à maternidade.
- Lembre-se: é direito seu ter um acompanhante durante todo o trabalho de parto, pós-parto e internação hospitalar, conforme a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005. No entanto, em quadros de riscos de transmissão para as mulheres, estes poderão ser restringidos e qualificados.
- O Ministério da Saúde já afirmou que, até o momento, o vírus SARS-CoV-2 não foi encontrado em sangue de cordão umbilical.

Mamães, essas dicas são para vocês!



- A recomendação é que as mães que amamentam não sejam separadas do bebê, mesmo que estejam contaminadas pelo novo coronavírus, e que, a cada mamada, realize, conforme recomendado, a higienização das mãos, antes e depois da amamentação.
- Mantenha distância de 2 metros entre o berço do bebê e o leito da mãe. Vale lembrar que o leite materno é o melhor alimento para o bebê e que, até o momento, não existe evidência científica que comprove a transmissão por meio do leite materno.
- A Organização Mundial de Saúde e o Ministério da Saúde recomendam às lactantes que estejam infectadas pelo novo coronavírus, ou com suspeita de infecção, que utilizem máscara durante a amamentação, como forma de proteger o bebê das gotículas de saliva que possam ser transmitidas da mãe para o filho.
- A Organização das Nações Unidas divulgou algumas orientações para mães e demais cuidadores sobre o novo coronavírus.



- Faça perguntas abertamente e ouça a criança.
- Seja honesta: explique a verdade de uma forma que a criança entenda.
- Mostre à criança como se proteger e a seus amigos.
- Ofereça segurança.
- Verifique se elas estão sendo estigmatizadas ou espalhando estigmas.
- Procure quem pode ajudar.
- Cuide de você.
- Encerre as conversas com cuidado.

Saiba mais

PORTAL CORONAVÍRUS JUNDIAÍ - https://jundiai.sp.gov.br/coronavirus/

- Informe Epidemiológico
- Programas
- •Economia
- Vídeos
- Voluntariado
- Decretos
- Notas Técnica

FAC CORONAVÍRUS JUNDIAÍ - https://jundiai.sp.gov.br/coronavirus/faq/

- Sobre o Coronavírus
- Prevenção
- Transmissão
- Diagnóstico
- Notificações
- Atestados
- Saúde emocional durante a pandemia
- Violência doméstica contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência durante a pandemia
- Ações de enfrentamento ao novo coronavírus
- Fake News
- Denúncias de aglomeração e/ou abuso de preços
- Estabelecimentos municipais
- Vacinação contra a gripe
- Documentos oficiais do município de Jundiaí
- Referências bibliográficas

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Você sabia?

Durante o período de distanciamento social, países registraram aumento no número de casos de violência doméstica e, aqui no Brasil, a situação já se repete em alguns Estados. Duas coisas são importantes para conter a violência nesse momento: Informação e atendimento!

O que é Violência Doméstica contra a Mulher?

QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO BASEADA NO GÊNERO QUE LHE CAUSE MORTE, LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL OU PSICOLÓGICO E DANO MORAL OU PATRIMONIAL.

Lei Maria da Penha

A LEI Nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, conhecida como **LEI MARIA DA PENHA, tem por objetivo a CRIAÇÃO DE MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER,** nos termos do § 8º do art. 226

da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Quais são os tipos de violência contra as Mulheres?

Violência física

Qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas.

Exemplos: Bater, chutar, queimar. cortar e mutilar.



Violência moral

Qualquer conduta que importe em calúnia, quando o agressor ou agressora afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu; difamação; quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou injúria, ofende a dignidade da mulher.

Exemplos: Dar opinião contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos. (Obs: Esse tipo de violência pode ocorrer também pela internet).

Violência psicológica

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com amigos ou parentes.

Violência patrimonial

Importa em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência sexual

Qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada; quando a mulher é obrigada a se prostituir, a usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando a mesma sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.

Não fique calada



DENUNCIE!

Informações úteis e necessárias para denúncia:

- Quem sofreu a violência (vítima);
- Qual o tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- Como chegar até a vítima ou suspeito;
- Quem é o suspeito da prática da violência;
- Endereço completo, ou, pelo menos, um ponto de referência;
- Tempo de ocorrência da violência e frequência;
- Qual horário ocorreu a violência;
- Qual local ocorreu a violência;
- Como foi praticada;
- Qual é a situação atual da vítima;
- Informar se a denúncia foi feita em outro(s) órgão(s).

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE 180

O que é?

É um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O **Ligue 180** tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações e elogios sobre os serviços da rede de atendimento e orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando necessário.

Oual o horário de atendimento?

O Ligue 180 funciona 24 horas, todos os dias da semana, sem pausa, inclusive durante a pandemia da COVID_19.

DISQUE DIREITOS HUMANOS - LIGUE 100

O que é?

O serviço pode ser considerado como "pronto socorro" dos direitos humanos pois atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes, possibilitando o flagrante.

Qual o horário de atendimento?

O Disque 100 funciona 24 horas, todos os dias da semana, sem pausa, inclusive durante a pandemia da COVID_19



PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA - LIGUE 153

Disque 153

Patrulha Guardiã Maria da Penha Guarda Municipal de Jundiaí

Delegacia de Defesa da Mulher - DDM

Avenida 9 de julho, nº 3.600, Jardim Paulista

Telefone: (11) 4521-2024

Funcionamento: 09h às 18h, de segunda a sexta-feira



A DDM informa que, em razão da pandemia de COVID-19 e para evitar aglomerações, as ocorrências podem ser registradas, preferencialmente, na delegacia eletrônica:

https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home.

As vítimas são contatadas via telefone, assim que o B.O. eletrônico chega à DDM, para as providências cabíveis ao caso, tais como saber se a vítima necessita de medida protetiva.

A DDM acrescenta que ocorrências também podem ser registradas presencialmente na própria delegacia e ainda existe a possibilidade de fazer denúncia através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos: disque 100 ou disque 180. As denúncias que chegam por esse canal são remetidas à DDM por email e são tomadas as providências necessárias à sua investigação com a máxima urgência.

Defensoria Pública

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 646 - centro

Telefone: (11) 4521-1230

Funcionamento: 07h às 17h, de segunda a sexta-feira



Ministério Público

Rua Rangel Pestana, 649 - Centro

Telefone: (11) 4521-1349

Funcionamento: 09h às 19h, de segunda a sexta-feira



CRAS Central

Rua Zacarias de Góes, nº 516 – centro

Telefones: (11) 4522-1033/4581-7955

Horário de funcionamento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira

e-mail: crascentral@jundiai.sp.gov.br

CRAS Santa Gertrudes

Rua Elisa Bárbaro Carraro, 97 – Jardim santa Gertrudes

Telefone: (11) 4537-2976

Horário de funcionamento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira

e-mail: crassantagertrudes@jundiai.sp.gov.br

CRAS São Camilo

CRAS São Camilo Tarumã

Telefone: (11) 4526-8609

Horário de funcionamento: das 8 às 17h de segunda a sexta-feira

e-mail: crasscamilo@jundiai.sp.gov.br

CRAS Jardim Novo Horizonte

Avenida Profa Danielle Lourençomn, 561, Jardim Novo Horizonte

Telefone: (11) 4817-3998

Horário de funcionamento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira

e-mail: crasnhorizonte@jundiai.sp.gov.br

CRAS Jardim Tamoio

Rua Manoel Almeida Curado, 137, Jardim Tamoio – Jardim Tamoio

Telefone: (11) 4527-3900

Horário de funcionamento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira

e-mail: crastamoio@jundiai.sp.gov.b

CRAS Vista Alegre

CEU das Artes – Rua Cabo Edivaldo Quirino Santana, 110, Vista

Alegre

Telefone: (11) 4815-3662

Horário de funcionamento: das 8 às 17h às segundas, quartas e

sextas- feiras das 12 às 21h às terças e quintas-feiras

e-mail: crasvistaalegre@jundiai.sp.gov.br

CREAS

Rua Benjamin Constant, 446 – Centro

Telefone: (11) 4521-7142 Horário de funcionamento das 8 às 17h, de segunda

a sexta-feira

e-mail: creas@jundiai.sp.gov.br

CREAS POP (população em situação de rua)

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504, centro

Telefone: (11) 4583-7307

Horário de funcionamento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira e-mail:

creaspop@jundia.sp.gov.br

Acolhimento Institucional Casa Abrigo Sol

Endereço sigiloso - Encaminhamento feito pela DDM – Delegacia de Defesa da Mulher Contato: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Rua Senador Fonseca, 605 – Centro Telefone: (11) 4522-0333

Ambulatório de Saúde da Mulher - Atendimento à Mulher vítima de Violência Sexual

3º andar do NIS Rua Carlos Salles Block, 74 – Anhangabaú

Hospital Universitário: referência para atendimento da criança e do adolescente em situação de violência sexual

Rua Siracusa s/nº – Jardim Messina

Assessoria de Políticas para Mulheres

A Assessoria de Políticas para as Mulheres integra o Núcleo de Articulação de Políticas Públicas e tem por objetivo desenvolver uma política moderna e democrática que promova a igualdade e garanta os direitos de todas as cidadãs, faça ser público o que é público e que se abra para conflitos e inovações. Busca promover a inserção e permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórias e igualitárias, reduzir os índices de todas as formas de violência contra a mulher; ampliar a participação das mulheres nos espaços de representação popular; reconhecer a contribuição das mulheres para o desenvolvimento econômico e social; fazer da educação eixo fundamental para a construção de uma sociedade igualitária.

Onde encontrar?

Paço Municipal, 8º andar, ala Norte, avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

Telefone: (11) 4589-8985

e-mail: pmartins@jundiai.sp.gov.br

Maiores informações: www.jundiai.mulher.sp.gov.br

TRABALHO

Alô, empresárias!

Se você é dona de uma empresa, temos algumas dicas para esse momento de pandemia, as quais você poderá utilizar:

Precisamos **PENSAR** antes de agir e colocar isso no papel ajuda muito. É hora de desenvolver um plano de contingência. Não é difícil. Coloque no papel os possíveis problemas que podem surgir em razão da crise, as possíveis soluções, os valores necessários e os responsáveis por cada ação





REÚNA alguns talentos da sua empresa e crie o chamado comitê de crise. Por meio do comitê você pode debater soluções, analisar os resultados alcançados e monitorar as tarefas



Comunicação é essencial!

É hora de investir! Para cada público que você for conversar, precisará ajustar a linguagem e a mensagem. Outra questão é não deixar a sua empresa ser esquecida, mostre para o público que você segue trabalhando

Observe!

Linhas de crédito baratas e com maior carência: O Governo Federal já anunciou medidas para facilitar o crédito. Vale a pena conferir as mudanças nos bancos públicos e privados



É hora de negociar: A situação está complexa para todos, procure os fornecedores e negocie. Use como critério de prioridade, o tamanho da empresa credora, lembrando que as menores sofrem mais com toda a situação

Imposto suspenso: O pagamento do Simples será suspenso temporariamente, a partir de abril. A medida se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI) e faz parte do pacote para minimizar os impactos econômicos da pandemia do coronavírus. Portanto, é hora de guardar esse dinheiro para ajudar a superar as possíveis dificuldades de

É preciso se reinventar: crie formas de trabalho diferentes, converse com o seu contador e peça orientações sobre a redução da jornada de trabalho, antecipação de férias, teletrabalho ou outras possibilidades importantes para equilibrar as contas e manter sua empresa saudável.



Seja transparente com seus colaboradores que, eventualmente, forem atingidos pelas medidas que você possa ser forçada a tomar. Comunicação, mais uma vez, é uma estratégia importante!

Entrega em domicílio: crie serviços que hoje você não oferece, mas que podem ser necessários!

Opte por vendas pela internet; veja as oportunidades!

Fique por dentro de algumas medidas já anunciadas:

*verifique o período de vigência / validade dos benefícios.

- Adiamento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses;
- Adiamento do prazo de pagamento do Simples Nacional por 3 meses, no que corresponde ao recurso federal;
- Crédito: estão sendo disponibilizados R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER/FAT para Micro e Pequenas Empresas;
- Redução de 50% nas contribuições do Sistema "S" por 3 meses;
- Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito.

A Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, permite que sejam adotadas pelos empregadores algumas ações, confira algumas possibilidades:

- I O teletrabalho;
- II A antecipação de férias individuais;
- III A concessão de férias coletivas:
- IV O aproveitamento e a antecipação de feriados;
- V O banco de horas;
- VI A suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho.

Saiba mais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

Serviço doméstico

É hora de garantir equipamentos de proteção individual (EPIs) para evitar risco de transmissão, como luvas, máscaras e álcool em gel. Aos empregadores, o apelo é pelo exercício da empatia e da solidariedade. Essas profissionais estão em risco elevado, pois, em grande parte, utilizam transporte público e até possuem mais de 60 anos. Considerem a possibilidade de redução de jornada com remuneração integral

Mercado de Trabalho

A Prefeituras do Município de Jundiaí tem atitudes práticas para desenvolver o empreendedorismo local e, ao mesmo tempo, auxiliar os munícipes em suas necessidades frente a pandemia atual. Para tanto, com foco no auxílio ao mercado de trabalho, podemos trazer

Banco do Povo Paulista

O que é?

Programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras, como a Prefeitura de Jundiaí.



O objetivo é oferecer financiamentos para empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas produtivas ou de trabalho, para capital de giro e investimento fixo.

Onde fica?

Unidade de Jundiaí Endereço: Av. União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, Jundiaí (Complexo FEPASA) - Fone: (11) 4589-8890 - www.bancodopovo.sp.gov.br

Portal da Empregabilidade

O que é?

O Portal da Empregabilidade tem por objetivo aproximar empresas, empreendedores e candidatos a uma vaga de emprego, além de oferecer cursos e capacitações relacionadas ao mercado de trabalho.

Como acessar?

Os interessados devem acessar o site https://emprego.jundiai.sp.gov.br/



Oficinas de Qualificação Profissional

A **TVTEC** é a primeira escola de televisão e produção audiovisual pública-municipal em parceria com o Centro Paula Souza, com funcionamento no prédio onde está a Fundação Televisão Educativa de Jundiaí (FTVE).



Para acesso à programação, entrar no site https://tvtecjundi-ai.com.br/cursos-basicos/



Para acesso à programação de atividades, cursos, formações, ações solidárias e demais atividades, entrar em contato conforme dados abaixo:

Endereço: Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Portão 3, anexo ao Parque da Uva – Anhangabaú Telefones: (11) 4521-2762, 4521-2929 e 4521-6833

Oficinas de Empreendedorismo e Inovação

As Oficinas de Empreendedorismo e Inovação ministradas nos bairros, conforme programação estabelecida, pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a da Unidade de Gestão de Governo e Finanças em parceria com o Sebrae



Como acessar?

Para informações, contatar a Assessoria de Políticas para Mulher através do site https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/assessorias/asses-soria-de-politicas-para-asmulheres/

Programa Jundiaí Empreendedora

O que é?

O Programa Jundiaí Empreendedora – uma parceria entre a Prefeitura de Jundiaí e outras 26 organizações, entre elas o Sebrae – está fornecendo capacitação gratuita para os empreendedores enfrentarem a crise causada pelo coronavírus. Até o momento mais de 350 pessoas participaram dos cursos e eventos promovidos, que vão desde empreendimentos para pequenos negócios e organização de MEI até cursos para alavancar a divulgação do seu produto ou serviço nas redes sociais.



Como acessar?

Os interessados devem acessar o site https://emprego.jundiai.sp.gov.br/

Programa Mulheres em Ação

O que é?

O "Mulheres em Ação" é realizado em parceria com Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, por meio do Empreenda Rápido Online e do programa Jundiaí Empreendedora. O objetivo é capacitar as mulheres em situação de vulnerabilidade para que possam desenvolver, de forma mais estruturada, suas atividades empreendedoras



Como acessar?

Os interessados devem contatar o Fundo Social de Solidariedade conforme descrito: Endereço: Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Portão 3 Anexo ao Parque da Uva – Anhangabaú - Telefones: (11) 4521-2762, 4521-2929 e 4521-6833

Dicas importantes

Alimentos

Não faça estoque grande de alimentos – se você fizer estoque de "supermercado", os produtos mais necessários podem começar a desaparecer da mesa ao lado, inclusive prejudicando a população que possui a renda mais baixa. Esse desequilíbrio pode gerar um aumento dos preços. Na economia, existe uma regra: quando muitas pessoas querem muito um produto, o produto sobe de preço, a tal da lei da oferta x demanda. Pense no próximo. Agora é hora de pensar no coletiv

Fake news

Vale reforçar e compreender: Não compartilhe notícias falsas, alarmantes e imagens de pessoas doentes ou falecidas. Infelizmente, com o avanço da pandemia, estão sendo compartilhados, de maneira irresponsável, diversos conteúdos que só prejudicam o bem-estar, justo quando o equilíbrio emocional é fundamental para superar a querra contra o vírus. Vamos às dicas?



- Verifique a origem das notícias antes de as compartilhar, mesmo que você as tenha recebido de alguém de sua confiança.
- Compartilhe informações oficiais.
- Se a notícia for alarmante, deixe que os órgãos de imprensa comuniquem, pois esse é o papel deles, não é o seu.
- Caso você receba imagens de pessoas doentes ou falecidas em virtude do coronavírus, reflita: se fosse você ou alguém da sua família, você gostaria que essas imagens tristes fossem espalhadas para o maior número de pessoas possíveis? Então respeite a dor das pessoas doentes e a dor das famílias que estão perdendo seus entes queridos por essa pandemia terrível.

Práticas Saudáveis para quem está em casa

- Se você está em casa, pratique exercícios físicos simples, que possam ser realizados sem equipamentos, como: alongamentos, exercícios de respiração, flexões, abdominais, dentre outros.



- Cuide da mente: leia bastante, escreva sobre algo, estimule o cérebro por meio de jogos de memória, cartas, palavras-cruzadas, caçapalavras, dentre outros. Cuidar da saúde mental
- Pratique sua fé, independente da religião.
- Não tome remédios sem orientação médica. A automedicação em período de coronavírus pode levá-la ao hospital e aumentar as chances de contaminação.

Solidariedade

Nesse momento ímpar, há um sentimento maior que une todas as brasileiras e todos os brasileiros: A solidariedade. Somos uma referência mundial de povo que se ajuda e que se une para vencer as dificuldades. Não será diferente dessa vez!

Se puder, use as redes sociais para disseminar informações úteis, auxilie pessoas idosas e doentes crônicos. Por fim, não se esqueça de registrar denúncias sobre situações de violência que possam estar acontecendo na casa ao lado

Referências

MULHERES NA COVID, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 1° semestre, 2020

Boletim diário ONU Brasil – Vídeo – A pandemia das sombras: violência doméstica durante a COVID-19, publicado em 12 de junho de 2020; onumulheres.org.br

Tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. – Sitio www.mulher.jundiai.sp.gov.br, acesso em 24 de Junho de 2020.

Lei 13.340/2006 – Lei Maria da Penha – Sitio http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_A-to2004-2006/2006/Lei/L11340.htm, acesso em 07 de outubro de 2020

DECRETO Nº 64.959, DE 4 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID19 e dá medidas correlatas – Sitio - https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sic/Documents/Decreto%2064.959_20 20%20-%20uso%20obrigat%c3%b3rio%20de%20m%c3%a1scaras%20%20Covid-19.pdf, acesso em 07 de outubro de 2020.



ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA
MULHER
ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE
DIREITOS HUMANOS
UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

